

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de 13 kg para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Crateús/CE, bem como das demais Secretarias Municipais que manifestaram interesse por meio das Intenções de Registro de Preços (IRPs).

Conforme disposto no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 202601150002, elaborado pela servidora Vivian Bezerra de Oliveira, o GLP constitui insumo essencial para o funcionamento regular dos serviços de alimentação escolar e de outras atividades administrativas que dependem diretamente desse recurso energético, sendo indispensável para a preparação de refeições, manutenção das rotinas operacionais e garantia da continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A ausência ou interrupção no fornecimento do referido insumo poderá comprometer diretamente a execução das políticas públicas educacionais, ocasionando prejuízos à oferta da merenda escolar e às condições mínimas de funcionamento das unidades administrativas, afetando alunos, servidores e usuários dos serviços públicos.

Registra-se que diversas Secretarias Municipais formalizaram suas demandas por meio das respectivas IRPs, evidenciando a existência de consumo recorrente e a necessidade de planejamento conjunto para atendimento das unidades administrativas e escolares, considerando a variabilidade do consumo ao longo do exercício financeiro.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente no âmbito da educação municipal, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente prevista e alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, conforme os registros individualizados das Secretarias Municipais participantes, demonstrando compatibilidade com o planejamento institucional e com a programação das despesas públicas.

As demandas consolidadas para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de 13 kg estão cadastradas no PCA com os seguintes identificadores:

Secretaria Municipal	ID do item no PCA	Identificador da futura contratação
Educação	1343671	36-24046/2026
Infraestrutura e Serviços Públicos	1337941	18-23997/2026
Saúde	1277731	37-22734/2026
Esporte e Lazer	1287841	15-23253/2026
Cultura	1270161	32-22444/2026
Meio Ambiente	1264141	20-22225/2026
Assistência Social	1291361	28-23468/2026
Finanças e Orçamento	1284801	17-23011/2026
Recursos Hídricos e Defesa Civil	1284931	21-23030/2026
Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	1288431	23-23380/2026
Segurança Cidadã e Trânsito	1658131	16-33883/2026
Desenvolvimento Agrário e Pecuária	1658121	22-33882/2026
Infância, Adolescente e Juventude	1658101	14-33880/2026

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação pretendida está formalmente inserida no planejamento anual das contratações do Município, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, quanto à obrigatoriedade de compatibilidade entre a necessidade administrativa e os instrumentos de planejamento da Administração Pública.

O alinhamento ao PCA assegura previsibilidade orçamentária, racionalização das aquisições e adequada governança da contratação, permitindo o regular prosseguimento do processo com fundamento no planejamento institucional e no interesse público.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e normativos necessários ao fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de 13 kg**, conforme especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 202601150002 e na Nota Técnica de Pesquisa de Preços.

O produto a ser fornecido deverá possuir as seguintes características mínimas:

- a) **Composição básica:** Propano e Butano;
- b) **Classe de risco:** produto altamente tóxico e inflamável;
- c) **Tipo:** GLP tipo A, residencial;
- d) **Peso:** botijão contendo 13 kg;
- e) **Acondicionamento:** em botijão apropriado, em perfeitas condições de uso;
- f) **Conformidade normativa:** o produto e sua embalagem deverão atender integralmente à **Portaria nº 47, de 24 de março de 1999**, bem como à **NBR 14024 da ABNT** e demais normas técnicas aplicáveis.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias demandantes, observando-se as quantidades estimadas e as solicitações formalizadas durante a vigência da contratação.

A empresa contratada deverá garantir:

- I – a regularidade e continuidade do fornecimento;
- II – a qualidade do produto entregue;
- III – o cumprimento dos prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento;
- IV – a observância das normas de segurança aplicáveis ao transporte e ao manuseio de produtos inflamáveis.

As entregas deverão ser realizadas nos endereços indicados pelas Secretarias participantes.

O objeto contratado deverá atender às demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino e das demais Secretarias Municipais participantes, de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à alimentação escolar e às atividades administrativas.



IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade de fornecimento contínuo de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de 13 kg** às unidades escolares da rede municipal de ensino e às demais Secretarias Municipais, realizou-se levantamento das soluções disponíveis no mercado, com base na Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202601260001 e nas manifestações de demanda formalizadas pelas Secretarias por meio das Intenções de Registro de Preços (IRPs).

O estudo considerou aspectos técnicos, logísticos, administrativos e econômicos, levando em conta a natureza do consumo, caracterizado como contínuo e variável ao longo do exercício financeiro, bem como a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à alimentação escolar.

Foram analisadas as alternativas possíveis para atendimento da demanda, conforme descrito a seguir.

4.1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS

Alternativa 1 – Aquisição integral por meio de contrato único

Consiste na contratação de fornecedor para entrega imediata da totalidade das quantidades estimadas de GLP em um único contrato, concentrando o fornecimento em curto espaço de tempo.

Desvantagens:

- Necessidade de armazenamento elevado de botijões nas unidades administrativas;
- Risco de perdas, danos ou vencimento de recipientes;
- Impacto financeiro imediato sobre o orçamento;
- Incompatibilidade com a natureza variável da demanda;
- Maior risco de desperdício de recursos públicos.

Alternativa 2 – Aquisições fracionadas por meio de contratações sucessivas

Consiste na realização de diversos procedimentos administrativos ao longo do exercício financeiro para suprir a necessidade conforme surgimento da demanda.

Desvantagens:

- Repetição de processos administrativos e aumento da carga operacional;
- Maior custo indireto com tramitação de múltiplas contratações;
- Risco de descontinuidade no fornecimento;

- Dificuldade de padronização de preços e condições contratuais;
- Menor eficiência administrativa.

Alternativa 3 – Contratação com fornecimento parcelado conforme a demanda (Solução recomendada)

Consiste na contratação de fornecedor para fornecimento do GLP de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias demandantes, durante determinado período.

Vantagens:

- Atendimento contínuo das unidades escolares e administrativas;
- Flexibilidade conforme a real necessidade de consumo;
- Redução de estoques e riscos de desperdício;
- Melhor planejamento financeiro;
- Padronização das condições de fornecimento;
- Maior eficiência administrativa;
- Compatibilidade com a variabilidade da demanda ao longo do exercício.



4.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A análise comparativa das alternativas evidencia que a contratação com fornecimento parcelado, conforme a efetiva necessidade da Administração, constitui a solução tecnicamente mais adequada e administrativamente mais eficiente para atender à demanda identificada.

Tal solução assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à alimentação escolar, evitando interrupções decorrentes da falta de insumo energético indispensável ao funcionamento das unidades.

Sob o aspecto técnico, o fornecimento parcelado é compatível com a natureza do objeto, que possui consumo recorrente e variável ao longo do exercício financeiro, não sendo recomendável a aquisição integral antecipada das quantidades estimadas.

Sob o aspecto econômico, a solução adotada reduz custos indiretos relacionados a armazenamento, perdas e desperdícios, além de permitir melhor controle orçamentário e financeiro, ajustando as aquisições à real necessidade das Secretarias demandantes.

O levantamento de mercado demonstrou, ainda, a existência de fornecedores aptos a atender a demanda da Administração Pública, bem como a ampla disponibilidade do produto no mercado, o que assegura viabilidade técnica e competitividade ao futuro procedimento de contratação.

Dessa forma, a solução identificada revela-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público.

V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE

As estimativas quantitativas relativas à contratação para o fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de 13 kg** foram fundamentadas, de forma conjunta, no **Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 202601150002**, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), e nas manifestações formais de interesse apresentadas pelas demais Secretarias Municipais por meio das respectivas **Intenções de Registro de Preços (IRPs)**, que compõem o processo administrativo.

O dimensionamento adotado tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo do insumo energético indispensável ao funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino e das demais unidades administrativas participantes, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à alimentação escolar e às atividades administrativas.

As quantidades estimadas resultam da **consolidação das demandas individuais dos órgãos participantes**, considerando o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses e a projeção da necessidade para o exercício subsequente, não se tratando de redefinição de demanda por este Estudo Técnico Preliminar, mas de consolidação técnica das informações constantes nos documentos oficiais do processo.

5.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

A quantificação do objeto decorre diretamente das informações técnicas constantes no DFD e nas IRPs que instruem o processo administrativo.

Conforme registrado no **DFD nº 202601150002**, a Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), na condição de órgão gerenciador, estimou a necessidade de aquisição de:

- **4.350 (quatro mil trezentas e cinquenta) unidades** de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de 13 kg.

Adicionalmente, as demais Secretarias Municipais participantes formalizaram seus quantitativos próprios por meio das respectivas **Intenções de Registro de Preços (IRPs)**, totalizando:

• **1.422 (mil quatrocentos e vinte e dois) unidades** de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de 13 kg. Dessa forma, a **quantidade total estimada para a contratação** corresponde à soma do quantitativo indicado no DFD com os quantitativos constantes nas IRPs, perfazendo o montante de:

4.350 (DFD) + 1.422 (IRPs) = 5.772 (cinco mil setecento e setenta e dois) unidades de GLP – botijão de 13 kg.

Os quantitativos constantes do presente Estudo Técnico Preliminar não constituem redefinição de demanda, mas sim a consolidação técnica das informações apuradas nos documentos oficiais que instruem o processo.

As quantidades possuem caráter estimativo e referencial, não configurando obrigação de aquisição integral por parte da Administração Pública, uma vez que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade dos órgãos demandantes durante a vigência da futura contratação.

5.2. DOCUMENTOS DE SUPORTE

As quantidades e características do objeto encontram respaldo documental nas peças técnicas que compõem o processo administrativo, dentre as quais se destacam:

- **Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 202601150002**, que define a necessidade administrativa da contratação e o quantitativo estimado da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB);
- **Intenções de Registro de Preços (IRPs)** das Secretarias Municipais participantes, que apresentam os quantitativos individualizados, totalizando 1.422 unidades;
- Memorandos internos e documentos orçamentários que demonstram a compatibilidade da demanda com a disponibilidade de recursos;
- Demais relatórios e peças administrativas que instruem o processo e evidenciam o histórico de consumo e a necessidade contínua do fornecimento.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa do valor da contratação para o fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de 13 kg** foi fundamentada em análise técnica rigorosa, utilizando como referência os preços praticados em contratações públicas similares, conforme levantamento realizado na **Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202601260001**.

O montante total previsto para a contratação é de **R\$ 686.868,00 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)**, correspondente ao quantitativo consolidado das Secretarias Municipais participantes, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 202601150002 e Intenções de Registro de Preços (IRPs) que instruem o processo administrativo.

6.1. METODOLOGIA E PREÇOS REFERENCIAIS

Para garantir a economicidade e a conformidade com os preços praticados no mercado, a pesquisa de preços foi conduzida pela servidora **Ianka Gomes da Costa**, conforme **Pesquisa de Preços nº 202601260001**, finalizada em **26 de janeiro de 2026**, observando os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A composição do valor estimado baseou-se nas seguintes fontes referenciais:

- Contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública no período recente, extraídas de sistemas oficiais de compras públicas;
- Bases de dados oficiais de compras municipais e estaduais;
- Exclusão de preços inexequíveis ou destoantes da média de mercado;
- Aplicação do método da **média aritmética** sobre as cotações válidas coletadas.

A análise técnica dos valores unitários reflete composição atualizada e compatível com a realidade do mercado para o fornecimento de GLP – botijão 13 kg, atendendo aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência administrativa.

O **preço unitário médio estimado** do objeto foi apurado em **R\$ 119,00 (cento e dezenove reais)**.

6.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO E RESUMO FINANCEIRO

O valor total da contratação foi apurado com base nos parâmetros constantes da Nota Técnica de Pesquisa de Preços, conforme demonstrado a seguir:

- **Preço unitário médio estimado do GLP (botijão 13 kg):** R\$ 119,00
- **Quantidade total estimada:** conforme DFD nº 202601150002 e IRPs das Secretarias Municipais participantes
- **Valor total estimado da contratação:**
R\$ 686.868,00 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)

Os valores parciais, as fontes consultadas e os critérios utilizados para a formação do preço encontram-se detalhadamente demonstrados na **Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202601260001**, que integra o processo administrativo como documento de suporte à presente estimativa.

6.3. CONCLUSÃO SOBRE A ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Dessa forma, certifica-se que a estimativa elaborada está em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade, demonstrando que o valor proposto é compatível com os preços praticados no mercado público para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de 13 kg.

Considerando a natureza essencial do objeto para o funcionamento das unidades escolares e administrativas, a demanda contínua e a inexistência de alternativa mais eficiente para suprimento energético das atividades institucionais, conclui-se que a estimativa apresentada assegura o lastro financeiro necessário para a continuidade do processo de contratação, atendendo ao interesse público primário e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade identificada e da análise das alternativas de solução apresentada no item IV deste Estudo Técnico Preliminar, a solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o **fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de 13 kg**, destinado às unidades escolares da rede municipal de ensino e às demais Secretarias Municipais participantes.

A solução contempla o fornecimento do produto de forma **parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração**, considerando que o consumo apresenta caráter contínuo e variável ao longo do exercício financeiro, em razão do calendário escolar e das atividades administrativas desenvolvidas pelos órgãos demandantes.

O fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 202601150002**, bem como as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente a **Portaria nº 47/1999** e a **NBR 14024 da ABNT**, assegurando padrões adequados de qualidade, segurança e acondicionamento do produto.

A execução da contratação abrangerá:

- atendimento das demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino;
- atendimento das necessidades das demais Secretarias Municipais participantes, conforme IRPs formalizadas;
- fornecimento contínuo do insumo energético indispensável à preparação da alimentação escolar e ao funcionamento das atividades administrativas;
- logística de entrega nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, responsabilizando-se a contratada pelos custos de transporte, carga e descarga.

A solução proposta permite a padronização do objeto, a racionalização dos procedimentos administrativos e a otimização da gestão contratual, evitando a fragmentação de contratações para o mesmo objeto e assegurando maior eficiência operacional.

Além disso, a contratação conjunta das demandas consolidadas favorece a obtenção de melhores condições comerciais, promove economia de escala e fortalece o controle e a fiscalização do fornecimento, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução definida mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e atendendo ao interesse público primário, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise quanto à divisibilidade do objeto referente ao fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de 13 kg** foi pautada pelos critérios da viabilidade técnica e econômica, conforme preconiza o art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da natureza do objeto — fornecimento de insumo energético essencial ao funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino e das demais Secretarias Municipais participantes — e das condições operacionais da Administração Pública, conclui-se que o objeto é **divisível** e comporta execução de forma **parcelada**, conforme a efetiva necessidade dos órgãos demandantes.

A forma parcelada de fornecimento encontra respaldo nos documentos que instruem o processo administrativo, especialmente no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 202601150002 e nas Intenções de Registro de Preços (IRPs), que demonstram consumo recorrente e variável ao longo do exercício financeiro.

8.1. VIABILIDADE TÉCNICA

Sob o aspecto técnico, o parcelamento do fornecimento de GLP mostra-se compatível com a natureza do objeto, uma vez que o consumo ocorre de forma contínua e não concentrada em um único momento.

O fornecimento parcelado possibilita:

- atendimento progressivo das demandas das unidades escolares e administrativas;
- redução de riscos de desabastecimento;
- melhor adequação logística às capacidades de armazenamento das unidades requisitantes;

- maior controle operacional sobre as entregas.

A divisão do fornecimento em entregas sucessivas não compromete a qualidade do produto nem a execução do objeto, por tratar-se de item padronizado e amplamente disponível no mercado.

8.2. VIABILIDADE ECONÔMICA E ECONOMIA DE ESCALA

Sob o prisma econômico, o parcelamento da contratação apresenta-se mais vantajoso para a Administração Pública, ao permitir que as aquisições ocorram conforme a real necessidade de consumo, evitando a imobilização de recursos financeiros em aquisições antecipadas e desnecessárias.

Além disso, a consolidação das demandas das Secretarias Municipais (DFD + IRPs) em uma única contratação possibilita:

- economia de escala;
- padronização das condições comerciais;
- redução de custos administrativos;
- maior eficiência na gestão contratual.

O parcelamento não implica prejuízo à competitividade do certame, considerando tratar-se de objeto comum, com ampla oferta no mercado fornecedor.

8.3. RISCO DE GERENCIAMENTO E CONTINUIDADE DO SERVIÇO

A execução parcelada da contratação contribui para a mitigação dos riscos relacionados à interrupção do fornecimento, uma vez que permite planejamento das entregas conforme as necessidades das unidades demandantes.

A gestão centralizada da contratação, com fornecimento parcelado, possibilita:

- fiscalização uniforme;
- controle adequado das obrigações contratuais;
- acompanhamento do consumo por Secretaria;
- redução de riscos operacionais.

A adoção dessa forma de execução favorece a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à alimentação escolar e às atividades administrativas das Secretarias participantes.

JUSTIFICAÇÃO TRÍPLICE

Fundamentação Legal:

A divisibilidade do objeto e a adoção do fornecimento parcelado encontram amparo no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

Fundamentação Processual (citação narrativa):

Conforme o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 202601150002, as Intenções de Registro de Preços (IRPs) das Secretarias Municipais participantes e a Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202601260001, a demanda por GLP apresenta caráter contínuo e variável, justificando a execução da contratação de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração.

Fundamentação Lógica:

A natureza do consumo, a necessidade de continuidade do fornecimento e a consolidação das demandas das Secretarias tornam o parcelamento a solução mais adequada para garantir eficiência administrativa, controle do gasto público e atendimento ao interesse público primário.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação para o fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de 13 kg** projeta resultados que transcendem a simples aquisição de insumo energético, consolidando ganhos de eficiência em diferentes eixos da gestão pública municipal, especialmente no âmbito da educação e das atividades administrativas das Secretarias participantes.

9.1. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por resultados pretendidos:

- a) Assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à preparação da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino;
- b) Evitar a interrupção das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais participantes, garantindo o funcionamento regular de cozinhas institucionais e demais dependências que utilizam GLP como fonte energética;
- c) Manter a regularidade do fornecimento de insumo indispensável às rotinas institucionais, reduzindo riscos de desabastecimento e de paralisação de serviços públicos;

- d) Garantir padrões adequados de qualidade e segurança no fornecimento do produto, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- e) Viabilizar planejamento contínuo das aquisições, compatibilizando o fornecimento com a demanda real das unidades escolares e administrativas;
- f) Assegurar solução eficiente e economicamente vantajosa, compatível com a natureza recorrente da necessidade identificada.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a preservação da continuidade dos serviços públicos, para a regularidade da alimentação escolar e para o adequado funcionamento das atividades administrativas municipais, em conformidade com os princípios da eficiência, do interesse público e da razoabilidade.

9.2. ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA FINANCEIRA

A opção pela contratação conjunta do fornecimento de GLP, considerando as demandas consolidadas do DFD e das IRPs, apresenta-se como solução de maior economicidade frente à realização de múltiplas contratações isoladas por Secretaria.

Conforme a análise técnica realizada, a consolidação das demandas possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, redução de custos administrativos e racionalização do uso dos recursos públicos, evitando a repetição de procedimentos licitatórios para o mesmo objeto.

Adicionalmente, o fornecimento parcelado conforme a efetiva necessidade da Administração reduz a imobilização de recursos financeiros em aquisições antecipadas, evitando desperdícios, perdas e custos indiretos relacionados ao armazenamento excessivo do produto.

Tal abordagem contribui para maior previsibilidade orçamentária e para a adequada gestão financeira da contratação.

9.3. MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

No âmbito operacional e administrativo, os resultados pretendidos concentram-se na otimização do trabalho dos servidores vinculados às unidades escolares e às Secretarias participantes.

A regularidade do fornecimento de GLP permitirá melhor organização das rotinas internas, evitando situações emergenciais decorrentes da falta de insumo energético e reduzindo a necessidade de remanejamentos improvisados de pessoal para solucionar problemas de desabastecimento.

De acordo com o Documento de Formalização de Demanda, a solução adotada possibilita a continuidade das atividades institucionais sem interrupções, contribuindo para maior estabilidade operacional, eficiência administrativa e melhor planejamento das ações das equipes responsáveis pela execução dos serviços públicos.

9.4. OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E OPERACIONAIS

A definição do fornecimento conforme o modelo estabelecido no planejamento da contratação tem por objetivo assegurar o uso racional dos recursos materiais, considerando critérios de funcionalidade, regularidade de entrega e adequação às necessidades das unidades escolares e administrativas.

A solução adotada privilegia a padronização do objeto e a execução parcelada do fornecimento, reduzindo riscos de desperdício, perdas por armazenamento inadequado e custos operacionais decorrentes de aquisições emergenciais.

Do ponto de vista logístico e operacional, a contratação conforme o modelo definido permite gestão centralizada do fornecimento, maior controle das entregas e melhor acompanhamento do consumo por Secretaria, assegurando eficiência na aplicação dos recursos públicos e proteção ao interesse público primário.

Tal abordagem mostra-se especialmente adequada em razão da necessidade de continuidade ininterrupta dos serviços públicos essenciais, garantindo regularidade da alimentação escolar e estabilidade das atividades administrativas municipais.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A eficácia da contratação para o fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de 13 kg**, destinado às unidades escolares da rede municipal de ensino e às demais Secretarias Municipais participantes, depende diretamente da adoção de medidas preparatórias que assegurem a conformidade do processo com a Lei nº 14.133/2021 e a adequada organização administrativa da execução contratual.

Considerando o caráter essencial do objeto para a continuidade da alimentação escolar e das atividades administrativas, a Administração Municipal deve assegurar que o ambiente contratual esteja estruturado de forma a mitigar riscos operacionais, jurídicos e administrativos, garantindo a regularidade e a segurança do fornecimento do insumo energético.

10.1. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

Previamente à formalização do instrumento contratual, a Secretaria Municipal responsável pela contratação deverá formalizar a designação dos agentes públicos incumbidos da gestão e fiscalização do contrato de fornecimento.

Esta medida inclui:

- a nomeação do **Gestor do Contrato**, responsável pela coordenação administrativa e pelo acompanhamento da execução contratual;
- a designação do **Fiscal do Contrato**, incumbido de verificar o cumprimento das condições pactuadas quanto à qualidade do produto, prazos de entrega, quantitativos fornecidos e demais obrigações da contratada.

A fiscalização deverá atentar para o atendimento das especificações técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 202601150002, bem como para o cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis ao GLP, especialmente aquelas relacionadas ao transporte, acondicionamento e entrega do produto.

Deverá ainda ser verificada previamente a regularidade da documentação da futura contratada, bem como a compatibilidade do objeto contratual com o Documento de Formalização de Demanda, com o Estudo Técnico Preliminar e com o Plano de Contratações Anual (PCA).

10.2. CAPACITAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A Administração deverá promover ou certificar a capacitação dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato, especialmente quanto às especificidades da contratação para fornecimento contínuo de produto inflamável, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as normas técnicas aplicáveis.

A gestão contratual deverá observar rigorosamente:

- o cumprimento dos prazos de entrega definidos nas ordens de fornecimento;
- a regularidade dos pagamentos conforme a execução contratual;
- a conformidade do produto entregue com as especificações técnicas estabelecidas;
- a observância das responsabilidades da contratada quanto ao transporte e à segurança do produto;
- a adequada formalização de eventuais ajustes ou termos aditivos contratuais.

A organização prévia da gestão contratual contribui para a prevenção de falhas na execução, para a redução de riscos de desabastecimento das unidades escolares e administrativas e para a proteção do interesse público, assegurando que a solução adotada seja implementada de forma eficiente, transparente e juridicamente segura.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A plena efetividade da solução adotada para o fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de 13 kg** insere-se em um contexto mais amplo de organização das atividades das unidades escolares da rede municipal de ensino e das demais Secretarias Municipais participantes.

Para que o fornecimento de GLP alcance sua finalidade operacional e institucional, foram identificadas relações de coordenação e alinhamento com outros processos administrativos planejados no âmbito da Administração Municipal, voltados à manutenção da regularidade da alimentação escolar e ao funcionamento das rotinas administrativas.

11.1. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Identificam-se como contratações correlatas aquelas que, embora possuam objetos distintos, contribuem de forma integrada para a continuidade das atividades que dependem do fornecimento de GLP.

Nesse contexto, a contratação para fornecimento de GLP guarda relação com futuras ou concomitantes contratações previstas no planejamento das Secretarias Municipais que envolvam, entre outras:

- aquisição de **gêneros alimentícios** destinados à alimentação escolar;
- fornecimento de **utensílios e equipamentos de cozinha** utilizados nas unidades escolares e administrativas;
- serviços de **manutenção de equipamentos** que utilizam GLP como fonte energética;
- contratações de apoio logístico relacionadas à organização das atividades das cozinhas institucionais.

A compatibilização entre a presente contratação e essas contratações correlatas possibilita o aproveitamento racional das ações administrativas, evitando interrupções no funcionamento das unidades, promovendo a integração operacional dos serviços e assegurando que os recursos públicos produzam resultados complementares e contínuos. Tal alinhamento contribui para a eficiência administrativa, para a regularidade da alimentação escolar e para a adequada utilização dos insumos adquiridos durante a vigência da contratação.

11.2. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

As contratações interdependentes compreendem aquelas voltadas à organização das condições operacionais necessárias para a utilização plena do GLP fornecido às unidades escolares e administrativas.

Nesse sentido, o fornecimento regular de GLP demanda articulação com contratações relacionadas:

- à disponibilização e manutenção de **fogões, botijões e equipamentos de cocção**;
- à organização dos espaços físicos das cozinhas institucionais;

- à capacitação e orientação de servidores quanto ao uso seguro do produto;
- à implementação de medidas de segurança relacionadas ao armazenamento e manuseio do GLP.

A coordenação entre essas contratações contribui para a eficiência do gasto público, evita a subutilização do insumo adquirido e assegura que a solução adotada produza os efeitos operacionais esperados dentro do planejamento municipal, especialmente no que se refere à continuidade da alimentação escolar e das atividades administrativas.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A contratação para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de 13 kg apresenta impactos ambientais inerentes à natureza do produto, especialmente em razão de se tratar de combustível de origem fóssil, inflamável e que demanda cuidados específicos quanto ao transporte, armazenamento e utilização.

A análise dos impactos ambientais foi realizada considerando o ciclo operacional do objeto — fornecimento, transporte, acondicionamento e uso — bem como a necessidade de compatibilizar a contratação com os princípios da sustentabilidade, da eficiência e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.1. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS

Dentre os principais impactos ambientais associados à contratação, destacam-se:

- a) Emissão indireta de gases decorrentes do transporte do produto até as unidades escolares e administrativas;
- b) Risco ambiental associado ao manuseio e armazenamento de produto inflamável, caso não sejam observadas as normas técnicas de segurança;
- c) Geração de resíduos relacionados ao uso e eventual substituição de botijões danificados ou inutilizados;
- d) Consumo contínuo de combustível fóssil, inerente às atividades que dependem do GLP como fonte energética.

Tais impactos são considerados de baixa a média magnitude, desde que observadas as normas técnicas e os procedimentos adequados de segurança e controle operacional.

12.2. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E CONTROLE

Para minimizar os impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- exigência de que o fornecimento observe rigorosamente as normas técnicas aplicáveis ao transporte e acondicionamento do GLP, especialmente a Portaria nº 47/1999 e a NBR 14024 da ABNT;
- orientação às unidades requisitantes quanto ao armazenamento adequado dos botijões, evitando exposição a calor excessivo, impactos físicos e vazamentos;
- controle das entregas de forma parcelada, reduzindo riscos de estocagem desnecessária;
- observância das boas práticas de segurança no manuseio do produto pelos servidores responsáveis;
- descarte ambientalmente adequado de botijões inutilizados, conforme orientações do fornecedor e da legislação aplicável.

Tais medidas contribuem para a redução de riscos ambientais e para a prevenção de acidentes que possam gerar danos ao meio ambiente e à saúde dos usuários e servidores.

12.3. ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E AO INTERESSE PÚBLICO

A contratação, conforme planejada, não implica impactos ambientais significativos ou irreversíveis, uma vez que se trata de fornecimento de produto amplamente utilizado pela Administração Pública e indispensável à continuidade dos serviços públicos essenciais.

A adoção do fornecimento parcelado, conforme a efetiva necessidade da Administração, contribui para o uso racional do recurso energético, evitando desperdícios e reduzindo impactos associados ao armazenamento excessivo e à logística desnecessária.

Além disso, a observância das normas técnicas e das boas práticas operacionais assegura que a execução da contratação ocorra de forma ambientalmente responsável, em consonância com os princípios da sustentabilidade, da precaução e da eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e mitigáveis mediante a adoção das medidas previstas, não constituindo impedimento à implementação da solução escolhida, desde que observadas as exigências técnicas e operacionais estabelecidas no planejamento da contratação.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Em face do conjunto de análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida revela-se compatível com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB) e pelas demais Secretarias Municipais participantes, bem como com os instrumentos de planejamento e governança adotados pelo Município.

A solução escolhida atende de forma adequada aos aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, considerando a natureza do objeto — fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de 13 kg — e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à alimentação escolar e às atividades administrativas.

A avaliação comparativa das alternativas disponíveis demonstrou que a contratação com fornecimento parcelado, conforme a efetiva necessidade da Administração, apresenta maior eficiência operacional, melhor controle do consumo e maior aderência à realidade administrativa do Município, quando comparada às hipóteses de aquisições isoladas ou contratações sucessivas e fragmentadas.

Sob o enfoque econômico, a estimativa de custos encontra respaldo em parâmetros de mercado constantes na Nota Técnica de Pesquisa de Preços, evidenciando a razoabilidade do valor projetado e a observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se devidamente alinhada às necessidades identificadas, às condições de execução e ao planejamento institucional do Município, apresentando-se como solução adequada para o atendimento da demanda existente, permitindo o regular prosseguimento do processo em consonância com a legislação vigente e com o interesse público.

13.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução observa os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da motivação administrativa.

A contratação foi definida com base:

- na necessidade formalizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- na consolidação das demandas das Secretarias Municipais por meio das IRPs;
- no levantamento de mercado e na análise das alternativas disponíveis;
- na viabilidade técnica do fornecimento parcelado;
- na existência de ampla oferta do objeto no mercado fornecedor.

A solução adotada — contratação para fornecimento de GLP com execução parcelada — atende aos requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, assegura regularidade do abastecimento e permite maior controle administrativo sobre a execução contratual.

A futura escolha do fornecedor observará o procedimento licitatório cabível, garantindo igualdade de condições aos interessados, ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2. RAZÃO DA ESCOLHA (VANTAJOSIDADE)

A opção pela solução definida mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública do que a realização de contratações fragmentadas ou emergenciais, em razão das seguintes circunstâncias:

- Celeridade e regularidade: possibilita fornecimento contínuo do insumo, evitando desabastecimento das unidades escolares e administrativas;
- Adequação técnica: o objeto é padronizado e amplamente disponível no mercado, permitindo fornecimento conforme as especificações técnicas exigidas;
- Economicidade: a consolidação das demandas (DFD + IRPs) favorece economia de escala e redução de custos administrativos;
- Eficiência administrativa: reduz a necessidade de múltiplos processos de compra para o mesmo objeto;
- Segurança jurídica: encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público.

Dessa forma, a solução adotada revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente regular, assegurando condições para o prosseguimento da contratação e para o atendimento contínuo das necessidades da Administração Pública Municipal.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

() ADMITIDA (X) VEDADA

A decisão pela vedação da participação de empresas reunidas em consórcio fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Natureza do objeto: a contratação refere-se ao fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de 13 kg, objeto padronizado e de baixa complexidade técnica, que não demanda conjugação de capacidades técnicas múltiplas;
- Valor da contratação: o montante estimado é compatível com a capacidade operacional e econômica de empresas fornecedoras individuais atuantes no mercado local e regional;
- Preservação da simplicidade contratual: a existência de um único responsável facilita a gestão, a fiscalização e a responsabilização contratual;

- Eficiência administrativa: evita conflitos de responsabilidade entre consorciados quanto à qualidade do produto, prazos de entrega e cumprimento das normas de segurança.

PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

ADMITIDA VEDADA

A vedação à participação de cooperativas fundamenta-se nos seguintes pontos:

- Natureza do objeto: o fornecimento de GLP envolve atividade comercial específica, com exigência de cumprimento de normas técnicas, de segurança e de responsabilidade sobre transporte e acondicionamento de produto inflamável;
- Risco de intermediação indevida: cooperativas poderiam atuar apenas como intermediárias comerciais, sem deter estrutura própria para fornecimento regular do produto;
- Responsabilidade técnica e operacional: exige-se vínculo direto com empresa fornecedora habilitada, responsável pelo transporte, pela entrega e pela observância das normas de segurança aplicáveis;
- Segurança jurídica da Administração: garante clareza quanto às obrigações contratuais e à responsabilização por eventuais falhas no fornecimento.

GARANTIA DE EXECUÇÃO

Na presente contratação, a garantia de execução será:

EXIGIDA DISPENSADA

Justificativa:

- O objeto consiste no fornecimento de bem comum e padronizado (GLP – botijão de 13 kg), sem execução de obra ou serviço de engenharia;
- O risco contratual é considerado reduzido, uma vez que a obrigação principal é a entrega do produto conforme especificações técnicas;
- A legislação permite a dispensa de garantia quando não houver complexidade operacional relevante;
- A exigência de garantia poderia restringir a competitividade do certame, especialmente para fornecedores de pequeno e médio porte.

SUBCONTRATAÇÃO

Na presente contratação, a subcontratação será:

ADMITIDA VEDADA

Justificativa:

- O objeto exige responsabilidade direta do contratado quanto à qualidade do produto, ao transporte e à observância das normas de segurança;
- A subcontratação poderia fragilizar a fiscalização e a responsabilização contratual;
- A Administração necessita vínculo direto com o fornecedor que efetivamente realizará as entregas;
- Evita intermediações indevidas e garante maior controle sobre a execução contratual.

Crateús- CE, 23 de fevereiro de 2026

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

MATRIZ DE RISCOS (ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021)

1. Fase de Planejamento / Preparação da Contratação

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Definição inadequada da necessidade	DFD incompleto ou inconsistência entre DFD e IRPs	Quantitativo incompatível com a real demanda	Baixa	Consolidação das quantidades do DFD e das IRPs e validação pelas Secretarias participantes
Especificação técnica insuficiente do objeto	Descrição genérica do GLP	Aquisição de produto fora dos padrões exigidos	Baixa	Definição clara das especificações técnicas conforme Portaria nº 47/1999 e NBR 14024 da ABNT
Falta de alinhamento com o PCA	Planejamento inadequado	Impedimento para a contratação	Baixa	Verificação prévia do item no PCA e compatibilidade com o identificador da futura contratação

2. Pesquisa de Preços

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Valor acima do mercado	Pesquisa de preços insuficiente ou com poucas fontes	Dano ao erário	Baixa	Realização de pesquisa formal conforme Nota Técnica e uso de fontes oficiais
Valor subestimado	Falha metodológica	Fracasso do certame	Baixa	Utilização de média aritmética das cotações válidas e revisão dos dados
Ausência de lastro técnico	Falta de memória de cálculo	Fragilidade do processo	Média	Anexação da Nota Técnica de Pesquisa de Preços com metodologia e fontes

3. Definição da Solução e Forma de Contratação

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Escolha inadequada da solução	Falta de análise das alternativas	Ineficiência administrativa	Baixa	Registro da análise comparativa das alternativas no ETP
Questionamento por direcionamento	Ausência de motivação técnica	Apontamentos por órgãos de controle	Média	Fundamentação da escolha da solução com base no levantamento de mercado
Inadequação do parcelamento	Planejamento incorreto das entregas	Desabastecimento das unidades	Baixa	Definição de fornecimento parcelado conforme a real necessidade

4. Formalização do Contrato

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Cláusulas contratuais incompletas	Minuta inadequada	Conflitos na execução	Baixa	Elaboração de minuta com cláusulas sobre prazos, entrega, qualidade e penalidades
Ausência de gestor e fiscal do contrato	Falha administrativa	Execução sem controle	Baixa	Designação formal de gestor e fiscal
Prazos mal definidos	Planejamento insuficiente	Aditivos desnecessários	Baixa	Definição clara da vigência contratual e dos prazos de entrega

5. Execução Contratual

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega do GLP	Descumprimento contratual	Desabastecimento das unidades escolares	Média	Previsão contratual de penalidades e acompanhamento do fornecimento
Fornecimento de produto fora das especificações	Falha do fornecedor	Risco à segurança e à continuidade do serviço	Baixa	Fiscalização do recebimento e conferência das especificações técnicas
Armazenamento inadequado	Falta de orientação	Risco ambiental e de acidentes	Média	Orientação às unidades quanto às normas de armazenamento

O mapeamento demonstra que os principais riscos se concentram na fase de execução contratual, especialmente em razão da regularidade das entregas e das condições logísticas de abastecimento das unidades escolares e administrativas. Contudo, tais riscos são controláveis e mitigáveis por meio de fiscalização adequada, definição clara do objeto, planejamento das entregas e escolha compatível da forma de contratação, não comprometendo a viabilidade da contratação.

Crateús- CE, 23 de fevereiro de 2026

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

